



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 651/2010/EFAP

O **Superintendente da EFAP**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório nº 006/2010, de 01 de março de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidades Prisionais e Socioeducativas da 7ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP, pertencente a Divinópolis e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela EFAP que o candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo **Renato Vanderlei Ferreira Simões, Carteira de Identidade MG-1.542.595**, não possui o requisito básico para contratação para o referido cargo de acordo com subitem 5.1 alínea “h” do Instrumento Convocatório nº 006/2010.

1.2 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos, como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

2. RESOLVE:

2.1 excluir o candidato **Renato Vanderlei Ferreira Simões** do Processo Seletivo Simplificado, baseado no subitem 5.1 alínea “h” do Instrumento Convocatório nº 006/2010.

2.2 reclassificar, automaticamente, a partir da classificação do referido candidato, os demais candidatos inscritos ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo Masculino para o município de Divinópolis.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da Escola de Formação e Aperfeiçoamento
do Sistema Prisional e Socioeducativo